

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2007



Série

Número 239

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

1. Faz-se público que, por meu despacho de 19/12/07, ao abrigo do n.º 1, do despacho de delegação de competências n.º 2/07, de 19 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso, o concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de Inspector Principal da carreira Técnica Superior de Inspeção, do quadro da Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

2. Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e Portaria n.º 791/99, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99M, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o preenchimento dos lugares que, por seu intermédio, se pretende preencher.

4. Condições de candidatura - poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 Reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 Sejam detentores da categoria de Inspector, com pelo menos 3 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, com as alterações da Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e dos Decretos - Lei n.ºs 233/97, de 3 de Setembro e 70/99, de 12 de Março, aplicados à Região pelo disposto no artigo 43.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

5. Conteúdo funcional - compete genericamente ao pessoal da Carreira Técnica Superior de Inspeção apoiar, orientar, avaliar, controlar e inspeccionar o funcionamento dos estabelecimentos e serviços integrados no sistema educativo, nos planos pedagógico, administrativo, financeiro e patrimonial, proceder a sindicâncias e inquéritos, bem como instruir processos disciplinares instaurados por entidades competentes a agentes do sistema educativo, propor ou colaborar na preparação e avaliação de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo.

6. Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Inspeção Regional de Educação sito à Rua da Ponte Nova, n.º 19 - 3.º andar, 9050-440 Funchal e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente aos índices aplicáveis à categoria, de acordo com o estabelecido no mapa em anexo à Portaria n.º 791/99 de 9 de Setembro acrescido do suplemento de risco, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e demais regalias sociais em vigor atribuídas à Função Pública.

7. O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular (A.C.).

7.1. Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento, multiplicada por 2.

7.2. Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 de valores.

7.3. A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelo método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

8. Formalização da candidatura - de harmonia com as disposições deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao Presidente do Júri do concurso, entregue na Inspeção Regional de Educação, sito à Rua da Ponte Nova n.º 19 - 3.º, 9050-440 Funchal, requerimento feito em papel formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando admissão ao concurso.

8.1. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

8.1.1. Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

8.1.2. Habilitações literárias;

8.1.3. Concurso a que se candidata;

8.1.4. Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais indicados no n.º 4.1 deste aviso;

8.1.5. Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, de onde constem, os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, designadamente e de maneira inequívoca, a situação profissional e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos referidos no currículo detalhado, desde que nos seus processos individuais, na IRE, constem documentos susceptíveis de comprovar a satisfação

daqueles requisitos, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

8.4. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referida no requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- João Manuel Fernandes - Director da Inspeção Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- Sérgio Olim Gomes de Mendonça, - Chefe de Divisão do NI,2,3CEB/ES da Inspeção Regional de Educação;

- Maria João Freitas Santa Clara Gomes Furtado - Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Jurídico e Técnico.

Vogais suplentes:

- Maria José Ferreira de Ponte Madalena - Chefe de Divisão do NI,EPE/1CEB da Inspeção Regional de Educação;
- Lília Cândida Silva Fernandes - Inspectora Superior.

12. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Inspeção Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8 deste aviso de abertura.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 21 de Dezembro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)